PORTARIA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPEP Nº 02/2025 – CONCEDE BOLSA INSTITUCIONAL RELACIONAMENTO PARA OS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UNIVERSIDADE UNIGRANRIO | AFYA.

A **Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa**, no uso de suas atribuições, considerando o mandato concedido pela Reitoria, CONSUP e CONSEPE**, CONSIDERANDO** a demanda social da Baixa Fluminense; **CONSIDERANDO** a demanda por formação de quadros qualificados para a Educação pública Municipal e Estadual dos municípios da Baixada Fluminense; **CONSIDERANDO** a necessidade de formação de quadros qualificados para a administração pública, civil e militar, da Baixada Fluminense e do Estado do Rio de Janeiro, **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a Bolsa relacionamento para servidores públicos nas três esferas federativas, civil ou militar, na forma abaixo:

I. **Serão concedidas bolsas de 35% (trinta e cinco por cento)** sobre o valor dos cursos de mestrado ou doutorado dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* desta IES.

II. O servidor deverá ter no **mínimo 03 (três) anos** de vínculo administrativo;

III. O servidor não poderá possuir pendências financeiras com a UNIGRANRIO, IES do ecossistema Afya ou com a mantenedora Afya;

IV. O servidor não poderá ter respondido, no ano antecedente à solicitação da bolsa, à procedimentos administrativos, institucionais ou éticos da UNIGRANRIO, IES do ecossistema Afya, da mantenedora Afya e do órgão, autarquia, fundação ou congênere a que pertença;

V. O servidor não poderá usufruir de nenhum outro benefício de bolsa educacional simultaneamente;

VI. O servidor deverá apresentar carta de anuência e recomendação do seu gestor imediato;

VII. O servidor deverá declarar disponibilidade de pelo menos 20h semanais para o cumprimento das obrigações acadêmicas;

VIII. Perderá a bolsa o servidor que venha a reprovar numa das disciplinas ou reprovar no exame de qualificação de mestrado ou doutorado;

IX. Em caso de reprovação na defesa da dissertação ou tese, deverá o servidor devolverá a bolsa à UNIGRANRIO.

X. Nos trabalhos científicos e demais atividades acadêmicas deverá o servidor citará a UNIGRANRIO e o benefício da Bolsa Institucional;

Art.2º. O beneficiário da bolsa desde a sua concessão admite ter conhecimento destas regras, do Estatuto e Regimento da UNIVERSIDADE, do Regulamento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e do Regulamento do Programa de Pós-Graduação a que está vinculado.

Art. 3º. Casos omissos, dúvidas ou questionamentos deverão ser encaminhadas via canais de atendimento do aluno à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

Art.4º. Restam revogadas as portarias anteriores a partir da vigência desta.

Publique-se.

Duque de Caxias, 14 de julho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DAVI JOSE DE SOUZA DA SILVA
Data: 15/07/2025 14:55:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Davi José de Souza da Silva, Prof. Dr.
Pró-Reitor de pós-graduação e pesquisa.
Portaria GRU 64/2021.

Anexo I – TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DA PORTARIA xxxxx /2025

Eu, _____(nome do colaborador),_____(nacionalidade),_____(naturalidade),_____ _____(profissão),_____(estadocivil),_____(RG),_____ _____(CPF),_____(residência/ edomicílio)_____ _**DECLARO ESTAR CIENTE E ACEITO AS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA Nº_____DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA, ACEITANDO** SEUS TERMOS DE FORMA INCONDICIONAL, **CIENTE DAS NORMAS** ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS DA UNIGRANRIO EM SUAS DIVERSA INSTÂNCIAS, **ACEITANDO-AS E SUBMENTANDO-ME** INTEGRALMENTE AO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* O QUAL APRESENTO A MINHA INSCRIÇÃO.

Cidade_____Data_____de 2025.

_____

Nome e Assinatura.